

ATO CONVOCATÓRIO Nº 010/2016.

CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/IGAM/2012.

**CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA A REVITALIZAÇÃO DA
LAGOA DO FLUMINENSE, NO MUNICÍPIO DE MATOZINHOS, ESTADO DE MINAS**

GERAIS

ATA DE REUNIÃO

Às 10h00min do dia 19 de dezembro de 2016, reuniram-se os funcionários da AGB Peixe Vivo designados pela Diretora Geral, para compor a Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo: presidente Sra. Márcia Aparecida Coelho Pinto, e os membros, Sra. Rúbia Santos Barbosa Mansur e o Sr. Ilson Diniz Gomes, amparados na Lei Estadual nº 13.199/1999, na Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 1.044 de 30 de outubro de 2009 e no Contrato de Gestão nº 002/2012, para procederem à abertura dos envelopes referentes ao Ato Convocatório supramencionado. Foram recebidos envelopes de **03 (TRÊS)** empresas nominadas a seguir:

Nº	NOME: EMPRESAS	CNPJ	DATA	PROTOCOLO HORAS/MIN	Cidade	Estado
1	LOCALMAQ LTDA. - EPP	13.119.796/0001-48	19/12/2016	09:12:00	Montes Claros	MG
2	NEOGEO ENGENHARIA LTDA. - EPP	12.819.899/0001-58	19/12/2016	09:22:00	Belo Horizonte	MG
3	GOS FLORESTAL LTDA. - EPP	06.214.158/0001-40	19/12/2016	09:23:00	Conselheiro Lafaiete	MG

Ao início da sessão pública, a Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo realizou o credenciamento dos representantes das proponentes, nominados ao final desta Ata. A referida Comissão e os representantes credenciados rubricaram os Envelopes (nº 1- Habilitação; nº 02-Proposta de Preço), procedendo-se, em seguida, à abertura do Envelope "1" contendo a Documentação de Habilitação e sua análise, após rubrica de todos os membros da Comissão e representantes credenciados. Os envelopes contendo as Propostas de Preço (Envelope nº 02) foram mantidos fechados e rubricados em seu lacre, até o início da segunda fase. A seguir é apresentada a planilha de habilitação e sua análise:

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO		LOCALIZAÇÃO (150) FORTES
2.6 - d) Declaração CATMP (Anexo III)		A
6 - HABILITAÇÃO		
6.3 - Declaração "Proteção ao menor" (Anexo IV)		A
6.4 - Regularidade fiscal		
6.4.1 - O proponente deve prover a sua regularidade fiscal, mediante apresentação de certidão negativa de débitos, ou certidão positiva de débitos com efeitos de negativa;		
a) relativa à Previdência Social - INSS		A
b) relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)		A
c) junto à Fazenda Estadual na forma da lei		A
d) junto à Fazenda Municipal, na forma da lei		A
e) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.		A
f) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)		A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT		A
6.5 - Habilitação jurídica		
6.5.1 - O proponente deve demonstrar sua habilitação jurídica mediante:		
a) cédula de identidade do representante legal da proponente;		A
b) requerimento de empresa individual (REMP), no caso de empresário individual, ou;		-
c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;		A
d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou;		-
e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;		-
6.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.		
6.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de habilitação da empresa.		A
6.6 - Qualificação econômica - financeira		
6.6.1 - O proponente deve comprovar a sua qualificação - financeira:		
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa / entidade, vedada a sua substituição por balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;		A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Esta certidão somente será considerada válida no ORIGINAL ou autenticada;		A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,4; ILIC-AC/PC - Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,7; EG - (PC + ELN) / AT		A
c.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memória de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC.		
ILC EMPRESA: 4,14		
IEG EMPRESA: 0,14		
d) Comprovação de possuir, até a data da publicação do Ato Convocatório, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei. (MÍNIMO R\$48.892,61)		A
PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA EMPRESA R\$1.069.841,64		
e) Comprovação de possuir, até a data da publicação do Ato Convocatório, Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei.		A
CAPITAL SOCIAL EMPRESA: R\$350.000,00		
6.7 - Capacidade Técnica		
6.7.1 - A qualificação técnica consiste em:		
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente, se houver;		A
b) apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal da empresa, conforme (Anexo VI)		A
c) A proponente deverá apresentar no mínimo 03 (três) Atestados comprobatórios da experiência, tais como Atestados de capacidade técnica comprovando que a proponente tenha executado ou executará serviço com características e quantidades semelhantes ou superiores ao objeto do presente Ato Convocatório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e Certidão de Aferição Técnica - CAT do Responsável Técnico.		A
d) A equipe técnica enviada para execução das obras e serviços previstos no presente Termo de Referência deverá ser composta, minimamente, por 05 (cinco) profissionais, os quais deverão apresentar as qualificações técnicas descritas abaixo e as comprovações de registro em seus respectivos conselhos profissionais:		
01 (um) Engenheiro Responsável Técnico pela execução das obras e dos serviços técnicos especializados, com pelo menos 03 (três) anos de formação e experiência comprovada em reflorestamento e recuperação de áreas degradadas.		A
* experiência comprovada através de atestados em reflorestamento e recuperação de áreas degradadas.		
IOAO IULIANO CASASANTA CREAMG 62441/D		
RAFAEL ALEXANDRE DA CREAMG 93578/D		
01 (um) Encarregado da Obra, com formação técnica superior, com pelo menos 03 (três) anos de formação e experiência comprovada em acompanhamento de trabalhos de campo como conservação e recuperação ambiental e recuperação de áreas degradadas.		A
* 03 (três) anos de experiência em conservação do solo e da água e recuperação de áreas degradadas.		
RODRIGO DHRVEL SANTOS CREAMG 134507/D		
01 (um) Topógrafo com formação técnica superior, com pelo menos 03 (três) anos de formação e experiência comprovada em serviços topográficos.		A
* 03 (três) anos de formação e experiência em serviços topográficos		
JOSÉ EUSTÁQUIO MAIA E ALMEIDA CREAMG 18599		
01 (um) Profissional de Mobilização Social com formação superior e pelo menos 03 (três) anos de formação, com experiência comprovada em mobilização social e/ou educação ambiental.		A
* 03 (três) anos de experiência em mobilização social e/ou educação ambiental.		
LAURISSA RODRIGUES ROSA		
f) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.		A
h) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo VII, indicando o(s) Responsável (is) Técnico(s).		A

*NA - Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A - Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO		NEOTERIO (100) FOLHAS
2.6. d) Declaração CATMP (Anexo III)		A
6. - HABITAÇÃO		A
6.3 - Declaração "Proteção ao menor" (Anexo IV)		A
6.4 - Regularidade fiscal		A
6.4.1 - O proponente deve apresentar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação de certidão negativa de débitos, ou certidão positiva de débitos com débitos de negativa.		A
a) relativa à Previdência Social - INSS		A
b) relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)		A
c) junto à Receita Federal na forma da lei		A
d) junto à Fazenda Estadual na forma da lei		A
e) junto à Fazenda Municipal na forma da lei		A
f) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.		A
g) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)		A
h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT		A
6.5 - Habitação jurídica		A
6.5.1 - O proponente deve demonstrar sua habitação jurídica mediante:		A
a) dívida de identidade do representante legal da proponente;		A
b) requerimento de emissão individual (REMP), no caso de empresário individual, ou;		A
c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;		A
d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou;		A
e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;		A
6.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.		A
6.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza permanente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de habilitação da empresa.		A
6.6 - Qualificação econômico - financeira		A
6.6.1 - O proponente deve comprovar a sua qualificação - financeira:		A
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa / entidade, veiculada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses de data de apresentação da proposta;		A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (Esta certidão somente será considerada válida no ORIGINAL ou autenticada);		A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, melhor ou igual a 1,4; ILICAC/PC e Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,7; EG- (PC + ELI) / AT		A
13) As empresas que estiverem aplicadas em memoria de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do insponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC.		A
ILC EMPRESA: 1,75		A
ILC EMPRESA: 0,46		A
d) Comprovação de possuir, até a data da publicação do Ato Convocatório, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei. (MÍNIMO R\$48.892,61)		A
PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA EMPRESA R\$536.943,72		A
e) Comprovação de possuir, até a data da publicação do Ato Convocatório, Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei.		A
CAPITAL SOCIAL EMPRESA: R\$300.000,00		A
6.7 - Capacidade Técnica		A
6.7.1 - A qualificação técnica consiste em:		A
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente, se houver;		A
b) apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal da empresa, conforme (Anexo VI)		A
c) A proponente deverá apresentar no mínimo 03 (três) Atestados comprobatórios da experiência, tais como Atestados de capacidade técnica comprovando que a proponente tenha executado ou execute serviço com características e quantidades semelhantes ou superiores ao objeto do presente Ato Convocatório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e Certidão de Atestado Técnico - CAT do Responsável Técnico.		A
d) A equipe técnica designada para execução das obras e serviços previstos no presente Termo de Referência deverá ser composta, minimamente, por 05 (cinco) profissionais, os quais deverão apresentar as qualificações técnicas descritas abaixo e as comprovações de registro em seus respectivos conselhos profissionais:		A
01 (um) Engenheiro Responsável Técnico pela execução das obras e dos serviços técnicos especializados, com pelo menos 03 (três) anos de formação e experiência comprovada em reforestamento e recuperação de áreas degradadas.		A
* Experiência comprovada através de atestados em reforestamento e recuperação de áreas degradadas.		A
MARCO ANTONIO MOURA SANTOS CREAMG/D 177474/D		A
03 (três) anos de experiência em conservação do solo e da água e recuperação de áreas degradadas		A
PABLO HANCA DE OLIVEIRA CREAMG 147226/D		A
01 (um) Topógrafo com formação técnica ou superior, com pelo menos 03 (três) anos de formação e experiência comprovada em serviços topográficos.		A
* 03 (três) anos de formação e experiência em serviços topográficos		A
RICARDO DE SOUZA CUNHA CREAMG 101775/D		A
01 (um) Profissional de Mobilização Social com formação superior e pelo menos 03 (três) anos de formação, com experiência comprovada em mobilização social e/ou educação ambiental, preferencialmente em projetos localizados na zona rural.		A
* 03 (três) anos de experiência em mobilização social e/ou educação ambiental.		A
JULIANE COSSE DE AZEVEDO		A
01 (um) Empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.		A
b) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo VII, indicando o(s) Responsável (is) Técnico(s).		A
*A - Não Apresentação de acordo com o Ato Convocatório		A
*A - Apresentação de acordo com o Ato Convocatório		A

DEPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO		GOS (95) FORMAS
2.6 - d) Declaração CAFIMP (Anexo III). Não apresentar Declaração CAFIMP, conforme Anexo III		NA
Não apresentar onduia entidade através do site: https://www.fornecedores2.mg.gov.br/portal/compras/fornecedoresimpedidoscon de conforme requerido no Anexo III, página 80 do Edital.		
6 - HABILITAÇÃO		
6.3 - Declaração "Proteção ao menor" (Anexo IV)		A
6.4 - Regularidade Fiscal		A
6.4.1 - O proponente deve apresentar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação de certidão negativa de débitos, ou certidão positiva de débitos com efeitos de negativa:		A
a) relativa à Previdência Social - INSS		A
b) relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)		A
c) junto à Receita Federal na forma da lei		A
d) junto à Fazenda Estadual na forma da lei		A
e) junto à Fazenda Municipal na forma da lei		A
f) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.		A
g) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)		A
h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT		A
6.5 - Habilitação Jurídica		A
6.5.1 - O proponente deve demonstrar sua habilitação jurídica mediante:		A
a) cédula de identidade do representante legal da proponente;		A
b) requerimento de empresário individual (REMPI), no caso de empresário individual; ou,		A
c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,		A
d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou,		A
e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.		-
6.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.		-
6.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza permanente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.		A
6.6 - Qualificação econômico-financeira		A
6.6.1 - O proponente deve comprovar a sua qualificação - financeira:		A
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa / entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da empresa, todos com qualidades por índices oficiais quando inseridos na base de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.		A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (Esta certidão somente será considerada válida no ORIGINAL ou autenticada).		A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,4; ILC-AC/PC e Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,7; E/G = (PC + ELP) / AT		A
c-3) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC.		A
ILC EMPRESA: 5,05 REG EMPRESA: 0,16		A
d) Comprovação de possuir, até a data da publicação do Ato Convocatório, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei. (MÍNIMO R\$48.892,61)		A
PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA EMPRESA R\$769.000,67		A
e) Comprovação de possuir, até a data da publicação do Ato Convocatório, Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei.		A
CAPITAL SOCIAL EMPRESA: R\$ 400.000,00		A
6.7 - Capacidade Técnica		A
6.7.1 - A qualificação técnica consiste em:		A
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente, se houver;		A
b) apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal da empresa, conforme (Anexo VI)		A
c) A proponente deverá apresentar no mínimo 03 (três) Atestados comprobatórios da experiência, tais como Atestados de capacidade técnica comprovando que a proponente tenha executado ou execute serviço com características e quantidades semelhantes ou superiores ao objeto do presente Ato Convocatório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e Certidão de Anotação de Responsabilidade Técnica - CAT do Responsável Técnico.		A
d) A equipe técnica exigida para execução das obras e serviços previstos no presente Termo de Referência deverá ser composta, minimamente, por 05 (cinco) profissionais, os quais deverão apresentar as qualificações técnicas descritas abaixo e as comprovações de registro em seus respectivos conselhos profissionais:		A
01 (um) Engenheiro Responsável Técnico pela execução das obras e dos serviços técnicos especializados, com pelo menos 03 (três) anos de formação e experiência comprovada em reflorestamento e recuperação de áreas degradadas.		A
ANGELO GIOVANI VIEIRA CREAMG 65093/D		A
• experiência comprovada através de atestado em reflorestamento e recuperação de áreas degradadas.		A
01 (um) Encarregado de Obra, com formação técnica ou superior, com pelo menos 03 (três) anos de formação e experiência comprovada em acompanhamento de trabalhos de campo como encarregado de obras e/ou serviços e em práticas de conservação e recuperação ambiental e recuperação de áreas degradadas.		A
• 03 (três) anos de experiência em conservação do solo e da água e recuperação de áreas degradadas.		A
ALESSANDRO VANHIL AMARAL DE SOUZA CREAMG 65293/D		A
01 (um) Topógrafo com formação técnica ou superior, com pelo menos 03 (três) anos de formação e experiência comprovada em serviços topográficos.		A
• 03 (três) anos de formação e experiência em serviços topográficos		A
THIAGO NEVES DE OLIVEIRA CREAMG 91046/DT		A
01 (um) Profissional de Mobilização Social com formação superior e pelo menos 03 (três) anos de formação, com experiência comprovada em mobilização social e/ou educação ambiental, preferencialmente em projetos localizados na zona rural.		A
• 03 (três) anos de experiência em mobilização social e/ou educação ambiental.		A
DANIEL COUTINHO DA SILVEIRA		A
f) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.		A
g) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo VII, indicando o(s) Responsável (is) Técnico(s).		A

A Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo apresenta a seguir a lista com as empresas **HABILITADAS** e **NÃO HABILITADAS**, conforme destacado na planilha de análise apresentada nesta Ata:

Nº	NOME: EMPRESAS/ENTIDADES	CNPJ	HABILITAÇÃO
1	LOCALMAQ LTDA. -EPP	13.119.796/0001-48	HABILITADA
2	NEOGEO ENGENHARIA LTDA. - EPP	12.819.899/0001-58	HABILITADA
3	GOS FLORESTAL LTDA. - EPP	06.214.158/0001-40	NÃO HABILITADA

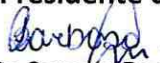
Assim, de acordo com o **item 5.2.3 do Instrumento Convocatório** a referida Comissão verificou a intenção das proponentes presentes de recorrer e a representante credenciada da empresa GOS FLORESTAL LTDA. – EPP, Sr. Ângelo Giovani Vieira, manifestou intenção de interpor recurso da decisão da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo, uma vez que não concorda com a mesma e irá apresentar as razões de recurso, no prazo estipulado no Edital, ficando os demais concorrentes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, assegurando-lhe vista imediata dos autos. Os representantes credenciados das empresas NEOGEO ENGENHARIA LTDA. - EPP e GOS FLORESTAL LTDA. – EPP, pediram a *“Inabilitação da empresa LOCALMAQ LTDA. –EPP, uma vez que o cartão CNPJ e inscrição Estadual apresentados, foram emitidos a mais de 90 (noventa) dias e que o Balanço Patrimonial apresentado foi enviado por SPED em 07/05/2016 e para efeito de licitação o prazo até o final de abril de cada ano”*. O representante da empresa GOS FLORESTAL LTDA. – EPP entende *“que o profissional Rafael Alexandre Sá não comprovou experiência em recuperação de áreas degradadas”*. O mesmo representante credenciado pediu a *“Inabilitação da empresa NEOGEO ENGENHARIA LTDA., uma vez que o Balanço Patrimonial apresentado foi enviado por SPED em 17/09/2016 e 19/05/2016 e para efeito de licitação o prazo até o final de abril de cada ano, e que foram apresentados 02 balanços”*. A Sessão Pública será encerrada, uma vez as decisões decorrentes desta Sessão Pública cabem recurso no prazo de **05 (cinco) dias úteis** quanto à habilitação ou inabilitação do interessado. Foi informado que os *“envelopes 02 - Proposta de Preço”* permanecerão devidamente fechados e rubricados em seu lacre, sob a guarda e responsabilidade da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo. Nada mais havendo a tratar, foi

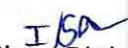
encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi assinada pela Comissão e pelos representantes credenciados e que será posteriormente publicada nos *sites* da AGB Peixe Vivo, CBH Rio das Velhas e IGAM. Foi entregue uma cópia desta Ata para todos representantes das empresas presentes. A Sessão Pública finalizou às **13h40min**.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2016.


Márcia Aparecida Coelho Pinto

Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo


Rúbia Santos Barbosa Mansur


Ilson Diniz Gomes

Membros da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo

Nº	NOME: EMPRESAS	CNPJ	CREDENCIADO(A)	ASSINATURAS
1	LOCALMAQ LTDA. -EPP	13.119.796/0001-48	RAFAEL ALEXANDRE SÁ	
2	NEOGEO ENGENHARIA LTDA. - EPP	12.819.899/0001-58	DANIELLE FÁTIMA DE OLIVEIRA	
3	GOS FLORESTAL LTDA. - EPP	06.214.158/0001-40	ANGELO GOVANI VIEIRA	